



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
*Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 007/2021**

O MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CNPJ16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, portador do RG M-4.431.562 SSP, inscrito no CPF nº57915121634, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 012/2021, processo administrativo nº 025/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 46322 de 16/09/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fraldas descartáveis e formulas nutricionais(leites) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG anexo I do edital de **Pregão por SRP nº 012/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	<p><b>Fornecedor: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME</b>  <b>CNPJ 04.930.131/0001</b>  <b>Endereço:</b> Eulidson Novais, nº 460, bairro Vera Cruz, Montes Claros-MG.  <b>Telefone:</b> (38) 3215-2202  <b>Representante:</b> Rosangela Marques Lima Bulhoes CPF: 006.715.756-43</p>					
<b>X</b>	<b>Especificação</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>Valor. Uni.</b>	<b>Valor. Total</b>
2	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica (na diluição padrão). Sem lactose, 400 g, igual ou similar ao Nutren 1.0	UND	30	NUTREM 1.0 400G NESTLE	36,00	1.080,00
5	Fórmula Infantil para Lactentes Aptamil Premium + 1 é uma fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos 800 g, igual ou similar ao Aptamil.	UND	20	nan comfort 1 800g nestle	31,00	620,00



6	Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes Aptamil Premium + 2 é uma fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos 800 g, igual ou similar ao Aptamil.	UND	20	NAN COMFOR 2 800G NESTLE	30,00	600,00
11	Fralda Descartável Infantil tamanho P. Formato anatômico, alto grau de absorvência, barreira contra vazamentos, material antialérgico e atóxico em contato com a pele. PCT 30 Und.	PCT	50	PALHACINHO	23,36	1.168,00
12	Fralda Descartável Infantil tamanho M. Formato anatômico, alto grau de absorvência, barreira contra vazamentos, material antialérgico e atóxico em contato com a pele. PCT 30 Und.	PCT	50	PALHACINHO	23,36	1.168,00
13	Fralda Descartável Infantil tamanho G. Formato anatômico, alto grau de absorvência, barreira contra vazamentos, material antialérgico e atóxico em contato com a pele. PCT 30 Und.	PCT	150	PALHACINHO	30,50	4.575,00
14	Fralda Descartável Infantil tamanho Extra G. Formato anatômico, alto grau de absorvência, barreira contra vazamentos, material antialérgico e atóxico em contato com a pele. PCT 30 Und.	PCT	150	PALHACINHO	30,50	4.575,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS13.786,00</b>

2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (dozes) meses** (art. 12 do Decreto nº 7.892/13), a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

### 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.






3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.7.1. por razão de interesse público; ou

3.7.2. a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

4.4. As partes elegem o foro da comarca de Coração de Jesus/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro.  
CNPJ 16.901.381/0001-10  
Telefone/Fax: (38) 3745-1239  
email:licitaldp@yahoo.com.br

Lagoa dos Patos-MG, 25 de Maio 2021.

Hercules Vandy Durães Da Fonseca (CPF nº 57915121634)  
Prefeito Municipal

Rosangela Marques Lima Bulhoes (CPF: 006.715.756-43)  
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME  
CNPJ 04.930.131/0001

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

Jureia de Almeida

116 8. 292. 208

CPF:

007. 933. 436-90